



DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORA DE PESQUISA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721- 7420

CONTRATO Nº 173 / 2018

UFSC/PROAD/DPC/CCF

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA-FEESC

INCDH / SIAFI Nº 180 / 2018

PROCESSO: 23080. 085025/2017-84

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2018

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu **Pró-Reitor de Pesquisa, Sebastiao Roberto Soares**, CPF nº 568.423.179/91, CI nº 831.199 – SSP/SC;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.895.327/0001-33, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-900, com Registro no MEC/MCT Portaria conjunta MEC/MCT, nº 61, DATA: 17/11/2017, PUBLICADA NO D.O.U de: 21/11/2017, SEÇÃO 01 Nº 222, FLS. 33, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua **Gerente Executiva, Angela de Espindola da Silveira**, CPF nº 811.845.229/87, CI nº 256.631-9 SSP/SC, resolvem celebrar o presente contrato,

Considerando:

Que o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamentam a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com a Resolução Normativa 47/2014/CUn/UFSC e legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



000

2018

14

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 O presente Instrumento Contratual tem por objeto a prestação de serviço pela **CONTRATADA** para apoio administrativo e financeiro para execução do Projeto de Pesquisa intitulado “**Serviços de consultoria especializada para continuidade das atividades da Central Estadual de Telemedicina (CET), bem como análise, desenvolvimento e operacionalização de ferramentas para a Plataforma de Telemedicina e Telessaúde, devidamente integrada a outros sistemas de informação**”, conforme o Plano de Trabalho (Anexo I) e Planilha Orçamentária (Anexo II), financiado pela Universidade Federal de Santa Catarina através do Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2018 formalizado com a Secretaria de Estado da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1 Compete conjuntamente às partes alocar os recursos humanos que se fizerem necessários à operacionalização deste Contrato;
- 2.2 Além das demais obrigações previstas neste Contrato competem:
- 2.2.1 À **CONTRATANTE**:
- a) Alocar, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, os meios e mecanismos necessários à consecução do Projeto enunciado na Cláusula Primeira deste Termo de Convênio;
 - b) Designar um Fiscal para fazer o acompanhamento e fiscalização do Contrato;
 - c) Executar as atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo I);
 - d) Disponibilizar as suas instalações físicas, laboratoriais, os seus equipamentos e acervo técnico para a execução do Projeto;
 - e) Responsabilizar-se pelo desenvolvimento do Projeto a que se refere este Contrato.
- 2.2.2 À **CONTRATADA**:
- a) Apoiar a execução das atividades administrativas e financeiras necessárias à execução do Projeto, previstas na Cláusula Primeira;
 - b) Administrar os recursos financeiros destinados à execução do Projeto, aplicando-os conforme o Cronograma de Desembolso Financeiro, inserido no Plano de Trabalho (Anexo I);
 - c) Manter registros contábeis e de controle financeiro, especificamente relacionado com os recursos destinados à execução do Projeto;
 - d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da contratação de pessoal que porventura sejam necessários para a execução do Projeto, com a finalidade de zelar pelo cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho;
 - e) Responsabilizar-se solidariamente com terceiros, sempre que os contratar para a execução de qualquer etapa dos trabalhos que seja objeto deste Contrato;
 - f) Emitir notas fiscais/faturas dos serviços prestados na consecução do objeto deste Contrato à **CONTRATANTE**;



- g) Prestar, sempre que solicitada, quaisquer informações ou esclarecimentos a respeito das atividades administrativas e financeiras referentes a este Contrato;
- h) Realizar a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços em conformidade com a Lei nº 8.958/94;
- i) Apresentar à **CONTRATANTE**, conforme indicado na Cláusula Quinta, a prestação de contas referente à aplicação dos recursos;
- j) Reconhecer que à **CONTRATANTE** é conferido o direito de acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do Projeto descrito no ANEXO I deste Contrato, com o objetivo de verificar a metodologia utilizada. Caso seja constatado qualquer tipo de conflito entre as atividades de execução e o conteúdo do referido ANEXO I, a **CONTRATANTE** terá a prerrogativa de cientificar a **CONTRATADA** a respeito de tais impropriedades;
- k) Assegurar à **CONTRATANTE** o direito de acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do Projeto, descrito no ANEXO I deste Contrato, e de comunicar eventuais desacordos constatados;
- l) Prestar à **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários ao acompanhamento da evolução dos trabalhos e sobre as atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 Para a execução do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** repassará o montante de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) à **CONTRATADA**, conforme o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho – ANEXO I, obedecidas às seguintes condições:
- a) Os recursos financeiros, a serem transferidos pela **CONTRATANTE**, serão obrigatoriamente movimentados pela **CONTRATADA** por intermédio de conta bancária exclusiva, vinculada a este Contrato, em agência situada na cidade de Florianópolis/SC, cujos extratos integrarão as respectivas Prestações de Contas;
 - b) Os recursos financeiros destinados à execução das atividades relacionadas a este documento deverão ser aplicados em Conta Poupança ou Fundos lastreados pelo Governo Federal;
 - c) A **CONTRATADA** deverá efetuar a devolução do ressarcimento para a **CONTRATANTE**, conforme Resolução específica do Projeto, na forma abaixo indicada:
 - 4% Fundo de Desenvolvimento Institucional;
 - 2% Departamento de Engenharia Mecânica;
 - 1% Centro Tecnológico; 3% Programa de Apoio às Atividades de Pesquisa.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, no Programa: 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20GK.0042 Ptes: 108366 e 108365 Fonte: 8250262460- Natureza: 339039.



CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 5.1 A prestação de contas final referente aos recursos financeiros recebidos pela **CONTRATADA** deverá ser realizada até 60 (sessenta) dias após o término do prazo de vigência do presente Contrato e constituída dos seguintes documentos:
- a) Ofício de encaminhamento de prestação de contas;
 - b) Demonstrativo da execução da receita e da despesa;
 - c) Comprovante de depósito bancário referente à devolução do saldo não utilizado, se for o caso;
 - d) Relação das despesas em conformidade com o especificado na planilha orçamentária do projeto e em ordem cronológica;
 - e) Relação de bolsistas e contratados pela CLT com as respectivas cargas horárias, quanto for o caso;
 - f) Relação de bens adquiridos (material permanente e equipamentos) quando for o caso, juntamente com o respectivo número do processo e/ou da solicitação para registro e tombamento na **CONTRATANTE**;
 - g) Extrato da conta corrente bancária específica e da aplicação dos recursos;
 - h) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quanto o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;
 - i) Documentos de responsabilidade do coordenador do projeto (relatório de cumprimento o objeto; relação de pessoas treinadas, quando for o caso; e declaração sobre a regularidade das despesas realizadas pela fundação de apoio em atendimento ao instrumento contratual).
 - j) A apresentação da Prestação de Contas Final com os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverá ser apresentada de forma digital, obedecendo a critérios de qualidade, através do SPA “UFSC sem papel”, inseridos no mesmo processo que originou o Contrato.
- 5.2 A **CONTRATADA** manterá arquivados, em pasta específica, os originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas, recibos, bilhetes de passagens e outros comprovantes) pelo prazo de 10 (dez) anos, contado a partir da data de entrega da Prestação de Contas Final, à **CONTRATANTE**;
- Parágrafo único.* Na apreciação da prestação de contas, a **CONTRATANTE** não considerará provadas e glosará as despesas cujos documentos (comprovantes):
- a) Apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo;
 - b) Apresentem-se em condições de difícil leitura ou compreensão, a menos que sejam acompanhados de justificativa que indique inequivocamente o fato a ser comprovado e os elementos de convicção;
 - c) Tenham sido emitidos fora do prazo de vigência do Contrato.
- 5.3 A **CONTRATADA** anotarà em cada comprovante de despesas o número do cheque ou do comprovante bancário correspondente ao pagamento, observada a organização cronológica sequencial e numérica, a fim de estar em conformidade com a relação de pagamentos;



- 5.4 A **CONTRATADA** deverá restituir à **CONTRATANTE**, por meio de GRU - Guia de Recolhimento da União, eventual saldo remanescente dos recursos de que trata a Cláusula Terceira até 30 (trinta) dias após a integral conclusão do objeto deste Contrato;
- 5.5 No caso de valores destinados ao pagamento de ressarcimento pela **CONTRATADA**, quando houver, o depósito dos valores destinados a esse fim deverá ser realizado em Conta Única da União;
- 5.6 Quaisquer irregularidades na Prestação de Contas, assegurado o amplo direito de defesa, impedirão a **CONTRATADA** de celebrar Contratos com a **CONTRATANTE** pelo prazo de 02 (dois) anos e a obrigará a restituir os recursos recebidos, corrigidos por índice oficial vigente na época, independentemente de outras penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DOS TRIBUTOS

- 6.1 Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato e/ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, ficando expressamente vedado o seu repasse para a **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 7.1 O presente instrumento contratual não gera nenhum direito de propriedade intelectual para a **CONTRATADA**.
- 7.2 A **CONTRATADA** obriga-se a fazer com que todos os envolvidos no PROJETO, assim como pesquisadores, empregados ou prestadores de serviços, contratados mediante vínculo trabalhista, ou não, para a execução do presente PROJETO, firmem termo de cessão de eventuais direitos de propriedade intelectual, oriundos dos serviços prestados, para **CONTRATANTE**, assim como termos de sigilo e confidencialidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE E DA NÃO DIVULGAÇÃO

- 8.1 Todas as informações e conhecimentos identificados como sigilosos aportados pelas Partes para a execução do Projeto serão tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados;
- 8.2 A confidencialidade implica na obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não-envolvidos no Projeto, sem autorização expressa, por escrito, dos seus detentores, na forma que dispõe o anexo do Decreto nº 1355/94 – que promulga o Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio -, art. 39, e a Lei nº 9279/96, art. 195, XI.
- 8.3 Não são tratados como conhecimentos e informações confidenciais:
- a) Aqueles que tenham se tornado de conhecimento público pela publicação de pedido de patente ou registro público ou de outra forma que não por meio dos Partícipes;



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

- b) Aquelas já em conhecimento da Parte receptora anteriormente à informação da Parte divulgadora e que não sejam objeto de outro termo de confidencialidade;
- c) Aqueles desenvolvidos pela Parte receptora de maneira independente, sem o uso ou referência a informações confidenciais;
- d) Aqueles cuja divulgação se torne necessária:
 - d.1) Para a obtenção de autorização governamental para a comercialização dos resultados do Projeto;
 - d.2) Quando exigida por lei ou quando necessária ao cumprimento de determinação judicial e/ou governamental;

Parágrafo Único: Nos casos previstos nas alíneas d.1) e d.2), qualquer dos partícipes deverá notificar imediatamente os demais e requerer sigilo no seu trato judicial e/ou administrativo.

- 8.4 Qualquer exceção à confidencialidade no âmbito desse Contrato deverá ser ajustada entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**;

CLÁUSULA NONA - DOS BENS PERMANENTES

- 9.1 Todos os bens permanentes adquiridos com os recursos disponibilizados deverão ser incorporados ao patrimônio da **CONTRATANTE**, imediatamente após o seu recebimento, observada a norma interna que rege a matéria patrimonial;
- 9.2 Na nota fiscal/fatura referente aos bens adquiridos (material permanente), a **CONTRATADA** entregará a uma cópia à **CONTRATANTE**, para fins de incorporação ao seu patrimônio. A outra via fará parte da prestação de contas, devendo ambas ser atestadas pelo Coordenador, na forma seguinte:

Atesto o recebimento do(s) bem (s) ou a prestação dos serviços indicado(s) nesta nota fiscal/fatura, adquiridos com recursos do CONTRATO ____/____.

(Assinatura, nome e/ou carimbo)

CLÁUSULA DÉCIMA- DA COORDENAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

- 10.1 Para fins deste Contrato, a **CONTRATANTE**:

- a) Indica como fiscal a Professora **Lúcia Helena Martins Pacheco**, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, lotado no Departamento de Informática e Estatística - INE, inscrita no SIAPE sob o nº 1159421, telefone (48) 3721 7514, e-mail lucia@inf.ufsc.br, a qual será a responsável por fiscalizar a execução direta das atividades deste Contrato bem como avaliar e encaminhar à **CONTRATANTE** relatórios de execução referente ao o cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I) deste Contrato; a qual será designada pelo DPC/PROAD através de Portaria, a quem competirá a Supervisão das atividades específicas no



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

que se refere, exclusivamente, ao projeto contratado, conforme artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- b) Indica como coordenador o Professor **Aldo von Wangenheim**, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, lotado no Departamento de Informática e Estatística-INE, inscrito no SIAPE sob o nº 1218529, telefone (48) 3721 4715, e-mail projetos@telemedicina.ufsc.br, o qual será o responsável por Coordenar a execução direta das atividades deste Contrato, na qualidade de ordenador de despesas, bem como, avaliar e encaminhar à **CONTRATANTE** relatórios de execução e controle técnico que atestem o cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I) e Planilha Orçamentária (Anexo II), além dos relatórios semestrais;

- 10.2 Toda e qualquer questão derivada da aplicação e interpretação deste Contrato, será submetida, em primeira instância, ao arbítrio dos signatários, que deverão emvidar esforços para superar as diferenças suscitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1 Os serviços contratados terão início e término concomitantes às etapas de execução estabelecidas no Plano de Trabalho, sendo executados de forma contínua durante seu prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

- 12.1 O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer das Partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas;
- 12.2 Constitui motivo para a denúncia deste Contrato, independentemente de prévia notificação, o descumprimento de quaisquer das suas cláusulas e condições pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:
- a) A inexecução, mesmo que parcial, do objeto do Contrato;
 - b) A utilização dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas neste Contrato e em seu Plano de Trabalho (Anexo I);
 - c) A falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e prestação de contas final à **CONTRATANTE** nos prazos estabelecidos neste Contrato;
 - d) Se a inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste Termo de Contrato causar prejuízo, o partícipe infrator indenizará os danos comprovadamente sofridos pelo partícipe inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

- 13.1 Quaisquer alterações das condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ocorrer mediante a celebração de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

14.1 A licitação é dispensada no presente caso, de acordo com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 15.1 O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura com vigência até a data de **31/12/2018**;
- 15.2 O Contrato somente poderá ser prorrogado, conforme a lei nº 8.666/93, devendo-se observar o limite de 60 meses;
- 15.3 O prazo de vigência do presente Contrato deverá estar dentro da vigência da Descentralização de Crédito ou do Convênio que objetivou a transferência de recursos ou, nos casos de recursos próprios, dentro dos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

- 16.1 O contrato poderá ser rescindido:
- Unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos casos do artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93;
 - Por acordo mútuo, na forma do inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93, e;
 - Judicialmente, na forma do inciso III do artigo 79, inciso III, da Lei 8.666/93.
- 16.2 No caso de inexecução total ou parcial do contrato, a autoridade administrativa poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, e sem prejuízo das responsabilidades civis e penais, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 16.3 Sem prejuízo do contido em 16.2, será aplicada à **CONTRATADA**:
- Multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para os custos operacionais, caso haja inadimplemento parcial ou prática de fato que não leve à rescisão unilateral do contrato;
 - Multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os custos operacionais, caso haja recusa na sua execução, inadimplemento total ou prática de fato que leve à rescisão unilateral do contrato.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

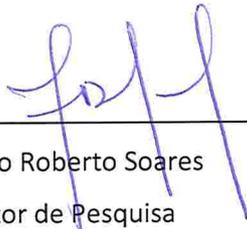
17.1 A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 As Partes elegem o foro da Justiça Federal de Florianópolis, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, para nele ser dirimido qualquer litígio oriundo deste Termo de Cooperação que não puder ser resolvido por negociação direta.

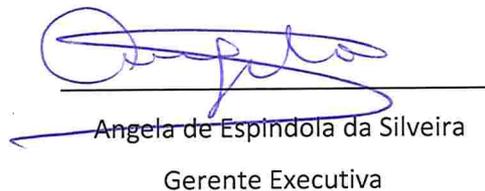
E, por estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente Contrato em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Florianópolis, 25 de 04 de 2018.



Sebastião Roberto Soares
Pró-Reitor de Pesquisa

Prof. Sebastião Roberto Soares
Pró-Reitor de Pesquisa
Universidade Federal de Santa Catarina
Portaria nº 2423/2017/GR, de 03/11/2017



Angela de Espíndola da Silveira
Gerente Executiva

TESTEMUNHAS:



Nome: **David Arruda Husadel**
Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC
CPF: Portaria nº 1821/2015/GR -
RG:



Nome: Charles Ferrari
CPF: 771.050.799/91
RG: 2.953.027





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9320 – FAX: (48) 3721-8422
E-MAIL: gr@contato.ufsc.br

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título do Projeto

Projeto de Pesquisa e desenvolvimento de modelos, protocolos de soluções tecnológicas para Telemedicina

1.2 Período de execução do Projeto

Início previsto: Na data da assinatura

Data de término ou duração: 31/12/2018

1.3 Motivação e Justificativa

Com auxílio deste projeto visamos dar continuidade ao encaminhamento qualificado de laudos e exames médicos proporcionando uma drástica redução nas filas de espera nas unidades de saúde e hospitais para as consultas especializadas, o que através da classificação de risco constante no laudo, permite a agilidade dos atendimentos, de acordo com a gravidade de cada caso. A continuidade e o aprimoramento dos Sistemas para Telemedicina para laudos à distância abrange um número de modalidades (como por exemplo ECG e radiologia computadorizada) e softwares agregados, contemplando a integração de Tecnologias e equipamentos. Além de atender as demandas de suporte técnico e capacitações dos profissionais de saúde. Assim é possível que o Estado garanta a integralidade do atendimento e o estabelecimento dos fluxos da rede.

1.4 Objeto/Objetivos Gerais

Para continuidade as atividades da Central Estadual de Telemedicina (CET), bem como análise, desenvolvimento e operacionalização de ferramentas para a Plataforma de Telemedicina e Telessaúde, devidamente integrada a outros sistemas de informação.



OS

OK

H

2 PARTICIPANTES

2.1 Fundação

Órgão/Entidade Contratada Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina – FEESC				C.N.P.J 82.895.327/0001-33	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5040					
Cidade Florianópolis	UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (48) 3231 4400	Esfera Adm Privada	
Nome do Responsável Angela de Espindola da Silveira				CPF 811.845.229/87	
CI / Órgão Expedidor 2.953.027	Cargo Gerente	Função Gerente Executiva			
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5040				CEP 88.040-970	

2.2 Outros Partícipes

Órgão/Entidade Proponente Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC				C.N.P.J 83.899.526/0001-82	
Endereço Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, bairro Trindade– Florianópolis – SC					
Cidade Florianópolis	UF SC	CEP 88040-900	DDD/Telefone 3721 9000	Esfera Adm Autarquia Pública	
Nome do Responsável Sebastião Roberto Soares				CPF 568.423.179/91	
CI / Órgão Expedidor 831.199 – SSP/SC	Cargo Prof ^o Universitário	Função Pró- Reitor de Pesquisa			
Endereço Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, bairro Trindade– Florianópolis – SC				CEP 88040-900	

3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS/METAS

Número	Descrição do Objetivo/Meta
1	<p>Análise e desenvolvimento de melhorias no sistema STT – Sistema Integrado Catarinense de Telemedicina e Telessaúde.</p> <p>Atividades de desenvolvimento contínuas, baseada em solicitações e necessidades relatadas pelos usuários, a serem realizadas sob demanda e especificação da Coordenação Estadual de Telemedicina.</p> <p>a) Realização de melhorias no sistema computacional realizando atualizações e melhorias de funcionalidades de forma a mantê-lo atual, funcional, otimizado e eficiente;</p> <p>b) Melhoria na interface funcional do sistema modernizando o processo de solicitação, envio e emissão de laudos de exames;</p> <p>c) Ajuste, alterações e melhorias na interface do sistema nas diversas funcionalidades existentes;</p> <p>d) Desenvolvimento de relatórios administrativos conforme demanda necessária as atividades de gestão operacional da Central Estadual de Telemedicina (CET).</p>



2	<p>Ampliação e manutenção da rede de telediagnóstico em eletrocardiografia.</p> <p>Atividade operacional de implantação, suporte, reativação e manutenção de pontos de realização de exames de telediagnóstico em ECG para os municípios de SC.</p> <p>a) Implantação ou reimplantação de pontos de Tele-ECG nas unidades de saúde em todos os municípios catarinenses;</p> <p>b) Implantação ou reimplantação de pontos de Tele-ECG nas unidades prisionais do Estado;</p> <p>c) Manutenção e reativação de pontos de Tele-ECG tanto para unidades municipais de saúde quanto para unidades prisionais do Estado;</p> <p>d) Suporte técnico especializado para usuários do telediagnóstico em ECG (médicos solicitantes, enfermeiros e técnicos e médicos especialistas);</p> <p>e) Melhorias funcionais e modernização no sistema de envio, acesso e emissão de laudos de Tele-ECG.</p>
3	<p>Ampliação e manutenção da rede de telediagnóstico em espirometria.</p> <p>Atividade operacional de implantação, suporte, reativação e manutenção de pontos de telediagnóstico em Espirometria realizados nos municípios de SC.</p> <p>a) Implantação ou reimplantação de pontos de Tele-espirometria nas unidades de saúde em todos os municípios catarinenses;</p> <p>b) Implantação ou reimplantação de pontos de Tele-espirometria nas unidades prisionais do Estado;</p> <p>c) Manutenção e reativação de pontos de Tele-espirometria tanto para unidades municipais de saúde quanto para unidades prisionais do Estado;</p> <p>d) Suporte técnico especializado para usuários do telediagnóstico em Espirometria (médicos solicitantes, enfermeiros e técnicos e médicos especialistas);</p> <p>e) Melhorias funcionais e modernização no sistema de envio, acesso e emissão de laudos de Tele-espirometria.</p>
4	<p>Ampliação e manutenção da rede de telediagnóstico em espirometria.</p> <p>Atividade operacional de implantação, suporte, reativação e manutenção de pontos de telediagnóstico em Espirometria realizados nos municípios de SC.</p> <p>f) Implantação ou reimplantação de pontos de Tele-espirometria nas unidades de saúde em todos os municípios catarinenses;</p> <p>g) Implantação ou reimplantação de pontos de Tele-espirometria nas unidades prisionais do Estado;</p> <p>h) Manutenção e reativação de pontos de Tele-espirometria tanto para unidades municipais de saúde quanto para unidades prisionais do Estado;</p> <p>i) Suporte técnico especializado para usuários do telediagnóstico em Espirometria (médicos solicitantes, enfermeiros e técnicos e médicos especialistas);</p> <p>j) Melhorias funcionais e modernização no sistema de envio, acesso e emissão de laudos de Tele-espirometria.</p>
5	<p>Análise e desenvolvimento de infraestrutura computacional para a modalidade de Telediagnóstico em Retinografia.</p> <p>Atividade de desenvolvimento de um modelo funcional para telediagnóstico em Retinografia suportado por um sistema computacional integrado ao STT baseado no modelo catarinense de telediagnóstico.</p> <p>a) Desenvolvimento de protocolo clínico para dar suporte ao telediagnóstico em Retinografia avaliado pela Coordenação Estadual de Telemedicina;</p> <p>b) Desenvolvimento de um módulo para solicitação de exames;</p> <p>c) Desenvolvimento de um módulo para envio de exames de Retinografia;</p> <p>d) Desenvolvimento de um módulo para emissão de laudos de exame de Retinografia;</p> <p>e) Produção de material de suporte a usuários deste módulo tanto para a solicitação, envio quanto para emissão de laudos dos exames de Retinografia.</p>



108

M

H

6	<p>Ampliação e manutenção da rede de telediagnóstico em EEG.</p> <p>Atividade operacional de implantação, suporte, reativação e manutenção de pontos de telediagnóstico em EEG realizados nos municípios de SC.</p> <p>a) Implantação ou reimplantação de pontos de Tele-EEG nas unidades de saúde em todos os municípios catarinenses;</p> <p>b) Implantação ou reimplantação de pontos de Tele-EEG nas unidades prisionais do Estado;</p> <p>c) Manutenção e reativação de pontos de Tele-EEG tanto para unidades municipais de saúde quanto para unidades prisionais do Estado;</p> <p>d) Suporte técnico especializado para usuários do telediagnóstico em Eletroencefalografia (médicos solicitantes, enfermeiros e técnicos e médicos especialistas);</p> <p>e) Melhorias funcionais e modernização no sistema de envio, acesso e emissão de laudos de Tele-EEG.</p>
7	<p>Ampliação e manutenção do módulo de Tratamento Fora de Domicílio (TFD-Online).</p> <p>Atividade de desenvolvimento computacional de novas funcionalidades ao sistema e suporte especializado aos usuários do módulo de TFD.</p> <p>a) Suporte técnico especializado para usuários do TFD-Online para todos os municípios, GERSAS e setor de TFD da SES;</p> <p>b) Melhorias funcionais e modernização no módulo do Sistema conforme demanda apurada pela coordenação Estadual da Telemedicina;</p> <p>c) Desenvolvimento do módulo de TFD Passagens;</p> <p>d) Desenvolvimento do módulo de acesso do paciente ao processo (acesso via protocolo) a ser definido pela Central Estadual de Telemedicina (CET);</p> <p>e) Integração com sistema SIGEF o sistema oficial de planejamento, orçamento, finanças e contabilidade do Estado de Santa Catarina.</p>
8	<p>Desenvolvimento e manutenção do módulo para Banco de olhos da Gerência de Transplante (GETRA).</p> <p>Atividade de desenvolvimento computacional de um módulo de gestão do banco de olhos da GETRA.</p> <p>a) Desenvolvimento e implantação do módulo de cadastro de doadores e córneas;</p> <p>b) Desenvolvimento do módulo de avaliação de córnea;</p> <p>c) Desenvolvimento do módulo para gerenciamento do transporte da córnea para transplante;</p> <p>d) Desenvolvimento do módulo de confirmação de córnea para transplante;</p> <p>e) Produção de material de suporte a usuários destes módulos.</p>
9	<p>Ampliação e manutenção das funcionalidades do STT para exames de imagens em unidades Hospitalares.</p> <p>Atividades técnicas tanto de desenvolvimento de novas funcionalidades quanto de instalação e configuração de pontos existentes ou novos pontos adicionados a rede de Telemedicina do Estado, sob demanda tanto da Superintendência de Hospitais (SUH) quanto da Superintendência de Serviços Especializados (SUR).</p> <p>a) Integrar novos equipamentos de exames de imagens ao modelo de PACS Estadual;</p> <p>b) Suporte técnico especializado para usuários (médicos visualizadores, enfermeiros e técnicos e médicos especialistas);</p> <p>c) Desenvolvimento de aplicações para dispositivos móveis de funcionalidades voltadas para exames de imagem;</p> <p>d) Melhorias funcionais e modernização no sistema de PACS local e do PACS central;</p> <p>e) Ampliação do módulo de integração com o sistema de gestão hospitalar das unidades de ação direta do Estado.</p>



RS

M.

M

10	<p>Ampliação, Manutenção e Desenvolvimento de Sistema de Telerradiologia</p> <p>Atividade técnica de fornecimento de tecnologia para um sistema de telerradiologia para a rede de hospitais públicos de ação direta do Estado.</p> <p>a) Sistema para Telerradiologia para funcionamento em rede, permitindo operação a partir de qualquer equipamento conectado à internet (computador, tablet, smartphone), seja para LAUDO MÉDICO, seja para ACESSO A RESULTADOS DE EXAMES, por médicos e pacientes, através da internet com registro/cadastro na ANVISA, e adequação do sistema às exigências do CFM (resolução 2.107/14), especialmente em relação ao uso OBRIGATÓRIO de imagens com padrão DICOM e HL7;</p> <p>b) Instalação do servidor central no CIASC, instalação dos servidores PACS em cada uma das unidades hospitalares de administração direta do estado;</p> <p>c) Integração a sistemas RIS E HIS, segundo padrões internacionais;</p> <p>d) Acesso online na internet de exames e laudos realizados em qualquer hospital da rede SES, sem limite ao número de usuários;</p> <p>e) Visualizador DICOM para Internet com registro na ANVISA, sem necessidade de instalação prévia;</p> <p>f) Emissão de Relatórios GERENCIAIS e de gestão dos processos de trabalho dos médicos radiologistas (exames realizados e laudados por hospitais, exames laudados por médico radiologista, por hospital e períodos, rotinas de laudos por data, laudos urgentes, revisão de laudos) e outros relatórios definidos pela SUH;</p> <p>g) Melhorias nas ferramentas facilitadoras do LAUDO (bases de fórmulas/máscaras, vocabulários controlados e frases de laudos, gravação e reprodução de áudio para digitação, reconhecimento de voz);</p> <p>h) Melhorias nas ferramentas de disponibilização facilitada dos resultados de exames e imagens;</p> <p>i) Conexão dos usuários do sistema por chat e videoconferência, com compartilhamento em tempo real das imagens dos exames, voz e vídeo.</p>
11	<p>Serviço técnico especializado</p> <p>Atividade técnica especializada para manutenção e funcionamento do Sistema de Telemedicina e Telessaúde tanto na infraestrutura do CIASC quanto nas unidades hospitalares, suporte funcional aos usuários do sistema para adequada realização de suas atividades.</p> <p>a) Instalação e configuração de equipamentos e serviços para Telediagnóstico;</p> <p>b) Instalação, configuração e manutenção de PACS locais (Bridges) em Unidades Hospitalares;</p> <p>c) Gerenciamento operacional do Sistema Estadual de PACS;</p> <p>d) Gerenciamento operacional do Sistema de Telemedicina e Telessaúde (STT);</p> <p>e) Rotinas de integração de base de dados entre os sistemas de suporte administrativo financeiro e o sistema de informação para atenção à saúde nas unidades da Secretaria Estadual de Saúde.</p>
12	<p>Atividades de desenvolvimento e melhoria dos aplicativos mobile para diversas funcionalidades existentes no STT.</p> <p>a) Manutenção do aplicativo para mobile MEUS EXAMES: aplicativo que permite ao próprio paciente acessar seus exames e respectivos laudos através de seu celular, evitando assim a necessidade de buscar os resultados na unidade onde os realizou, permitindo estar com seus exames sempre a mão;</p> <p>b) Manutenção do aplicativo para mobile TELECONSULTORIAS: aplicativo que permite aos usuários solicitar e acessar teleconsultorias além do acervo de web gravadas destinadas a determinado perfil do profissional;</p> <p>c) Manutenção do aplicativo para mobile TELECONSULTORIAS REGULAÇÃO: aplicativo administrativo que permite aos usuários realizar a regulação de teleconsultorias;</p>



CS

DLK

H

	<p>d) Manutenção do aplicativo para mobile LAUDOS PARA TELEDERMATOLOGIA: aplicativo que possibilita ao médico dermatologista acessar e emitir laudos para exames de Teledermato;</p> <p>e) Manutenção do aplicativo para mobile LAUDOS PARA TELE-ECG: aplicativo que possibilita ao médico cardiologista acessar e emitir laudos para exames de Tele-ECG;</p> <p>f) Manutenção do aplicativo para mobile LAUDOS: aplicativo que possibilita acesso os todos os médicos mobilidade e segurança no acesso aos exames e laudos de seus pacientes;</p> <p>g) Desenvolvimento do aplicativo para mobile LAUDOS PARA TELE-ESPIRO: aplicativo que possibilita ao médico pneumologista acessar e emitir laudos para exames de Tele-Espirometria;</p> <p>h) Desenvolvimento do aplicativo para TFD-ONLINE: aplicativo que possibilita acesso a tramitação e visualização dos processos de TFD-Online.</p>
13	<p>Desenvolvimento e manutenção de rotinas de integração e carga de dados</p> <p>Ferramentas de integração de base de dados entre os sistemas de suporte administrativo financeiro e de sistema de informação para atenção à saúde nas unidades da SES e do Ministério da Saúde.</p> <p>a) Rotinas de integração de base de dados entre os sistemas de suporte administrativo financeiro e o sistema de informação para atenção à saúde nas unidades da Secretaria Estadual de Saúde;</p> <p>b) Integração com o sistema SGS para composição da <i>worklist</i> de equipamentos de exames de imagem, transmissão de dados de exames agendados e transmissão de laudos emitidos;</p> <p>c) Integração com o Sistema de Monitoramento e Avaliação dos Resultados do Programa Telessaúde - SMART, do Ministério da Saúde, informando os indicadores de produção;</p> <p>d) Integração com o sistema CADWEB para busca de dados do Cartão Nacional do SUS;</p> <p>Integração com o sistema CNES para busca de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.</p>
14	<p>Capacitação e acompanhamento dos profissionais de saúde</p> <p>Atividades de preparação de usuários do sistema, coordenadores de saúde para a correta implantação do serviço de telemedicina nos municípios e suporte técnico especializado a usuários do sistema nas unidades hospitalares municipais que fazem/farão uso do STT. A empresa fornecerá os profissionais necessários à realização do treinamento, os quais deverão ser previamente relacionados pela empresa contratada, bem como o material didático a ser utilizado no treinamento. Todas as despesas referentes aos deslocamentos ficarão por conta da licitante (carro, combustível, diárias, alimentação, etc).</p> <p>a) Oficinas técnicas operacionais para profissionais de saúde (médicos, enfermeiros e técnicos) para a utilização de todas as ferramentas referentes ao plano de trabalho, com a finalidade da correta operação e manipulação do sistema;</p> <p>b) Oficinas técnicas de gestão para coordenadores municipais de saúde para o planejamento e implantação dos serviços de Telediagnóstico;</p> <p>c) Visitas técnicas e de suporte a serem realizadas nas unidades de saúde que possuem algum ponto de realização de exames;</p> <p>Oficinas técnicas operacionais e de gestão a ser realizada em eventos regionais.</p>
15	<p>Implantação da assinatura digital nos laudos</p> <p>Desenvolvimento de framework para integração a ferramenta de assinatura digital adquirida pela SES/SC para os serviços de assinatura e carimbo do tempo.</p> <p>a) Aplicação do módulo para assinatura digital (adquiridos pela SES), desenvolvido em para emissão de laudos de exames da STT;</p> <p>b) implementação computacional do módulo de laudos conforme avaliação técnica do processo de trabalho de laudo para cada especialidade;</p> <p>c) implementação computacional do módulo de protocolação eletrônica de documentos (exames, imagens e laudos).</p>



OS

DM.

11

16	<p>Suporte técnico e Tele-atendimento</p> <p>Atividade de fluxo contínuo de suporte técnico e teleatendimento que deverá abranger:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Assistência 24 horas por telefone ou in loco, dependendo do problema, para as unidades para pronto atendimento 24h, para análise, diagnóstico e solução de problemas relacionados ao sistema que faz parte do objeto; b) Assistência 8 horas por telefone ou in loco, para as unidades de saúde, policlínicas e hospitais, para análise, diagnóstico e solução de problemas relacionados ao sistema que faz parte do objeto. c) Atendimento às dúvidas sobre operação dos sistemas por parte dos usuários; d) Os serviços de suporte, teleatendimento de que trata este item deverão ser executados na sede da Secretaria Estadual de Saúde/SC – Superintendência de Regulação. e) Para permitir o acesso ao ambiente do órgão para atualização de programas, transferência de arquivos e outras atividades relacionadas ao suporte técnico e manutenção, a Secretaria Estadual de Saúde/SC possibilitará que a contratada faça uso de comunicação remota ao seu ambiente computacional.
17	<p>Desenvolvimento e produção audiovisual</p> <p>Atividades de elaboração de material didático para dar suporte aos serviços oferecidos no STT. Deverá ser atualizado constantemente conforme o próprio software receber novas alterações, disponibilizar de forma online todos os materiais desenvolvidos, seguindo a identidade visual conforme definida pela Coordenação da Central Estadual de Telemedicina.</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Produção de material multimídia (manuais, livretos e cartazes, vídeoaulas) de apoio à utilização dos recursos do sistema para os diferentes perfis e funcionalidade do sistema; b) Relatórios de Acompanhamento do projeto; c) Relatório de Atividades; d) Casos de Uso; e) Modelagem de Sistemas; f) Documentação geral do projeto, etc.
18	<p>Armazenamento de software e imagens</p> <p>O STT utiliza-se de uma estrutura virtualizada de servidores hospedada no Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC). A gestão dessa infraestrutura será compartilhada entre Licitante, CIASC e SES, com uma distribuição bem definida de responsabilidades. Ao CIASC caberá o provimento de infraestrutura para hospedagem e execução dos sistemas abordados no presente Edital, bem como garantir a disponibilidade de acesso aos sistemas e ao conteúdo mantido pelos mesmos (incluindo imagens de exames) e a cópia de segurança desse conteúdo de acordo com políticas definidas pela SES/SC. Ao Licitante caberá a instalação, manutenção e atualização de componentes de <i>software</i> necessários ao correto funcionamento dos sistemas abordados no presente Edital, bem como o acompanhamento de uso dos mesmos e a conferência da execução e integridade das cópias de segurança executadas sobre os dados destes sistemas. A SES caberá a gestão dos recursos financeiros referentes à hospedagem.</p>



ao

dk.

4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Fase/Etapa	Indicador Físico	Duração	
	Unidade	Início	Término
1	Análise e desenvolvimento de melhorias no sistema STT – Sistema Integrado Catarinense de Telemedicina e Telessaúde.	A partir da data de assinatura do contrato	31/12/2018
2	Ampliação e manutenção da rede de telediagnóstico em eletrocardiografia	A partir da data de assinatura do contrato	31/12/2018
3	Ampliação e manutenção da rede de telediagnóstico em dermatologia.	A partir da data de assinatura do contrato	31/12/2018
4	Ampliação e manutenção da rede de telediagnóstico em espirometria.	A partir da data de assinatura do contrato	31/12/2018
5	Análise e desenvolvimento de infraestrutura computacional para a modalidade de Telediagnóstico em Retinografia.	A partir da data de assinatura do contrato	31/12/2018
6	Ampliação e manutenção da rede de telediagnóstico em EEG.	A partir da data de assinatura do contrato	31/12/2018
7	Ampliação e manutenção do módulo de Tratamento Fora de Domicílio (TFD-Online).	A partir da data de assinatura do contrato	31/12/2018
8	Desenvolvimento e manutenção do módulo para Banco de olhos da Gerência de Transplante (GETRA).	A partir da data de assinatura do contrato	31/12/2018
9	Ampliação e manutenção das funcionalidades do STT para exames de imagens em unidades Hospitalares.	A partir da data de assinatura do contrato	31/12/2018
10	Ampliação, Manutenção e Desenvolvimento de Sistema de Telerradiologia	A partir da data de assinatura do contrato	31/12/2018
11	Serviço técnico especializado	A partir da data de assinatura do contrato	31/12/2018
12	Desenvolvimento e manutenção de soluções mobile (iOS e Android)	A partir da data de assinatura do contrato	31/12/2018
13	Desenvolvimento e manutenção de rotinas de integração e carga de dados	A partir da data de assinatura do contrato	31/12/2018
14	Capacitação e acompanhamento dos profissionais de saúde	A partir da data de assinatura do contrato	31/12/2018
15	Implantação da assinatura digital nos laudos	A partir da data de assinatura do contrato	31/12/2018
16	Suporte técnico e Tele-atendimento	A partir da data de assinatura do contrato	31/12/2018
17	Desenvolvimento e produção audiovisual	A partir da data de assinatura do contrato	31/12/2018
18	Armazenamento de software e imagens	A partir da data de assinatura do contrato	31/12/2018



pb.

5 PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
339039	Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica: Conforme orçamento anexo II	1.200.000,00	1.200.000,00	

6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº parcelas	Data ou evento físico	Valor a Desembolsar (em R\$)		
		Concedente	Contrapartida	Total
Em conformidade com o repasse do recurso		R\$ 1.200.000,00		R\$ 1.200.000,00

7 Declaração

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto à **Universidade Federal de Santa Catarina** para os efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Florianópolis, 25 de 04 de 2018.

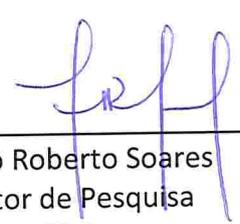


Angela de Espindola da Silveira
Gerente Executiva
FEESC

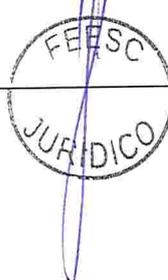
8 Aprovação pelo Contratante

Aprovado,

Florianópolis, de de 2018.



Sebastião Roberto Soares
Pró-Reitor de Pesquisa
UFSC
Prof. Sebastião Roberto Soares
Pró-Reitor de Pesquisa
Universidade Federal de Santa Catarina
Portaria nº 2423/2017/GR, de 03/11/2017
1,9



**ANEXO II
ORÇAMENTO DO PROJETO**

PESSOAL

Pessoal Contratado (CLT ou RPA)

Nº	Nome / cargo ou função	Período (meses)	Remuneração mensal (R\$)	Encargos mensal (R\$)	Valor (R\$)
1	Alexandre Savaris - Supervisor de Projeto	10	6.500,00	5200,00	117.000,00
2	Harley Miguel Wagner - Supervisor de Projeto	5	17.000,00	13600,00	153.000,00
3	Harley Miguel Wagner - Supervisor de Projeto	5	8.500,00	6800,00	76.500,00
4	A contratar - Programador – Pleno III	10	3.000,00	2400,00	54.000,00
5	Miriam Nathalie Fortuna Ferreira - Analista Administrativo	10	6.000,00	4800,00	108.000,00
6	A contratar - Analista de Infraestrutura	10	5.500,00	4000,00	95.000,00
7	A contratar - Suporte PACS	10	3.000,00	2400,00	54.000,00
8	A contratar - Consultoria	2	8.000,00	2050,00	20.100,00
VALOR TOTAL DE PESSOAL CONTRATADO					677.600,00

Bolsas de Pesquisa ou Extensão para Professores e Servidores

Nº	Nome do Bolsista	Período (meses)	Remuneração mensal (R\$)	Valor (R\$)
1	Aldo von Wangenheim - Coordenador	10	5200,00	52.000,00
2	Douglas D. J. de Macedo	10	1500,00	15.000,00
VALOR TOTAL DE BOLSAS DE PESQUISA E EXTENSÃO				67.000,00

Bolsas para Estudantes

Nº	Modalidade da bolsa	Período (meses)	Remuneração mensal (R\$)	Valor (R\$)
1	Arthur Branco - Programador – Jr I	4	1350,00	5.400,00
2	Bruna Berger Roisenberg - Atendimento a usuários	10	900,00	9.000,00
3	Bruna da Silva Ferreira - Jornalista	10	550,00	5.500,00
4	Camila dos Reis - Programador – Jr I	4	1200,00	4.800,00
5	Carolina Cechinel - Atendimento a usuários PACS/DICOM	1	3000,00	3.000,00
6	Eduardo Beckhauser - Programador – Jr III	4	2250,00	9.000,00
7	Lucas Devani Lopes - Design	10	550,00	5.500,00
8	Paulo João Rodrigues Neto - Programador – Jr II	4	1500,00	6.000,00
9	Rodrigo Amorim - Suporte Técnico IFSC	8	950,00	8.000,00
10	Rodrigo Rodrigues Pires de Mell - Programador – Jr I - C++ DICOM	4	2250,00	9.000,00
11	Vinicius Andreoli Petrolí - Programador – Jr III	4	2250,00	9.000,00
12	Walter Harlinzon Mayorga Olabarrera - Prog. aplicação WEB II	4	2700,00	10.800,00
13	A contratar Programador – Jr I	6	900,00	5.400,00
14	A contratar Programador – Jr I	6	800,00	4.800,00
15	Atendimento a usuários PACS/DICOM	9	1500,00	13.500,00
16	A contratar Programador – Jr III	6	1500,00	9.000,00
17	A Contratar - Programador Jr II	6	1000,00	6.000,00
18	A contratar - Programador – Jr I - C++ DICOM	6	1500,00	9.000,00
19	A contratar - Programador – Jr III	6	1500,00	9.000,00
20	A Contratar - Prog. aplicação WEB II	6	1800,00	10.800,00
21	A contratar - Atendimento a usuários	10	700,00	7.500,00
22	A contratar Programador – Jr I - C++ DICOM	8	1500,00	12.000,00
23	A contratar Programador – Jr I	10	1300,00	13.000,00
24	A contratar - Programador – Jr I	10	900,00	9.000,00
25	A contratar - Programador – Jr I	10	900,00	9.000,00
26	A contratar - Programador – Jr I	10	550,00	5.500,00
27	A contratar - Programador – Jr I	7	550,00	3.850,00
28	A contratar - Programador – Jr I	10	550,00	5.500,00
29	A contratar - Programador – Jr II	8	1000,00	8.000,00
30	A contratar - Programador – Jr III	6	1500,00	9.000,00
31	A contratar - Suporte Técnico IFSC	10	950,00	10.000,00
VALOR TOTAL DE BOLSAS PARA ESTUDANTES				244.850,00



Handwritten initials/signature

Handwritten mark

PASSAGENS E DIÁRIAS

Passagens

Nº	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
1	Passagens Nacionais	12	250,00	3.000,00
2	Locação de Veículos	12,00	250,00	3.000,00
VALOR TOTAL DE PASSAGENS				6.000,00

Diárias

Nº	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
1	Diárias Nacionais, hospedagem e alimentação			8.804,00
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS				8.804,00

SERVIÇO DE TERCEIROS

Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Nº	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
1				0,00
VALOR TOTAL SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA				0,00

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Nº	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
1	Serviços gráficos, cópias e reproduções de documentos (banner, cartões, panfletos, folders)	30	10,00	300,00
2	Despesas com fretes, correios e transporte de encomendas	30	10,00	300,00
3	Serviços técnicos (manutenção de equipamentos, ar-condicionando, infraestrutura lógica e elétrica)	20	30,00	600,00
4	Seguro de Bolsa/ estágio	217	8,00	1.736,00
5	Tarifas bancárias	10	50,00	500,00
VALOR TOTAL SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA				3.436,00

Despesas Acessórias de Importação

Nº	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
1				0,00
VALOR TOTAL DESPESAS ACESSÓRIAS DE IMPORTAÇÃO				0,00

MATERIAL DE CONSUMO

Nacional

Nº	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
1	Componentes eletrônicos e suprimentos de informática	39	150,00	5.850,00
2	Combustível	480	10,00	4.800,00
3	Material de Escritório (papel, toner, cartucho de tinta, canetas, folhas adesivas, marcadores)	166	10,00	1.660,00
VALOR TOTAL NACIONAL				12.310,00

Importado

Nº	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
1				0,00
VALOR TOTAL IMPORTADO				0,00



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Nacional

Nº	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
1				0,00
VALOR TOTAL NACIONAL				0,00

Importado

Nº	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
1				0,00
VALOR TOTAL IMPORTADO				0,00

OBRAS E INSTALAÇÕES

Nº	Descrição do item	Valor (R\$)
1		0,00
VALOR TOTAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00

RESSARCIMENTOS

Nº	Descrição do ressarcimento	Percentual	Valor (R\$)
1	Fundo de Desenvolvimento Institucional	4,00%	48.000,00
2	Departamento de Informática e Estatística	2,00%	24.000,00
3	Centro Tecnológico	1,00%	12.000,00
4	Programa de Apoio às Atividades de Pesquisa	3,00%	36.000,00
5	Ressarcimento de despesas administrativas da Fundação	5,00%	60.000,00
VALOR TOTAL DE RESSARCIMENTOS			180.000,00

RESUMO

PLANILHA RESUMIDA		R\$	
Despesas Correntes		R\$	1.020.000,00
	Pessoal - exceto bolsas de estudantes	R\$	744.600,00
	Pessoal - apenas bolsas de estudantes	R\$	244.850,00
	Serviço de Terceiros (PF + PJ + Despesas Importação)	R\$	3.436,00
	Passagens	R\$	6.000,00
	Diárias	R\$	8.804,00
	Material de Consumo Nacional	R\$	12.310,00
	Material de Consumo Importado	R\$	-
Despesas de Capital		R\$	-
	Equipamento e Mat. Perm. Nacional	R\$	-
	Equipamento e Mat. Perm. Importado	R\$	-
	Obras	R\$	-
Total Geral (sem ressarcimento)		R\$	1.020.000,00
	Ressarcimentos	R\$	180.000,00
Total Geral (com ressarcimento)		R\$	1.200.000,00



Handwritten signatures and initials in blue ink.